

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes
52 GV

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo ao artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, combinado com o artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requiero seja oficiado o Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, na pessoa do Sr. Cesar Angel Boffa de Azevedo, para que preste as seguintes informações sobre a permissão de uso à São Paulo Turismo S.A. - SP Turis, a título precário e gratuito, de áreas públicas municipais situadas nos alinhamentos da Avenida Olavo Fontoura, da Marginal Tietê e da Avenida Assis Chateaubriand, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, autorizado por meio do Decreto nº 60.069/2021.

Considerando a ausência de publicidade e transparência da utilização da verba pública, requiero que respondam as segue perguntas:

1. Qual a finalidade da permissão de uso do Complexo Anhembi à SP Turis?
2. Por qual motivo a permissão é precária e gratuita?
3. Quais atividades serão desenvolvidas pela SP Turis no Complexo Anhembi?
4. Qual benefício a permissão de uso trata ao Município de São Paulo?
5. Quem fiscalizará a permissão de uso do Complexo Anhembi à SP Turis?
6. Qual a relação da presente permissão de uso precária e gratuita com a Concessão Onerosa promovida através do processo administrativo SEI 7210.2020/0000956-3, Concorrência Internacional nº 001/20, por meio do qual há a contratação da empresa GL Events Brasil Participações Ltda?

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento da Câmara Municipal de São Paulo, através do Decreto nº 60.069/2021, a permissão de uso precário e gratuito do Complexo Anhembi à empresa SP Turis. O presente requerimento de informação tem por objetivo entender o escopo de atuação da empresa no



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

52 GV

Complexo Anhembi, bem como, entender a relação de tal permissão com a Contratação Onerosa da empresa GL Events Brasil Participações Ltda, ganhadora da Concorrência Internacional de nº 001/20, e fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público, tendo este Gabinete competência para tanto.

SONAIRA FERNANDES

Vereadora

Republicanos